



CONTRATO Nº 005, DE 26/03/2019.
PROCESSO Nº 032-L, DE 04/02/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-L, DE 27/02/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. ME. PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – LOTES 1, 4 E 5.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo – nº 355 – Jardim Renê - São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 26.449.154-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.231.008-50, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ricardo Negrão Filho, nº 442, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 81.320-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.643.051/0001-71, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **Luiz Fernando Alves de Sá**, portador do documento de identidade RG nº 46.146.509-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 373.095.168-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 002-L, de 27/02/2019, sob Processo nº 32, de 04/02/2019, pelos termos da Proposta da CONTRATADA datada de 26/03/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, parcelados, de acordo com os itens e quantidades especificados no Pregão Presencial nº 002/2019-L e seus anexos.
- 1.2 A quantidade anual estimada para o consumo (março a dezembro de 2019) é a abaixo discriminada:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019

LOTES: 1, 4 e 5

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição Mínima</u>
01	275	KG	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>
02	80	POTES	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
03	60	CAIXAS	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>
04	70	POTES	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>
05	300	PACOTES	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
06	10	FRASCOS	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml
07	100	PACOTES	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
08	170	PACOTES	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
18	750	LITROS	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro.</u>
19	100	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.
20	80	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			<i>gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.</i>
21	240	LITROS	<i>Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u></i>
22	150	CX	<i>Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição dos produtos alimentícios por parte da CONTRATANTE.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá seguir o seguinte cronograma:

ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.
-------------------------	--------------------------------	--

- 2.4 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, nos termos das especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019-L.

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 3.2 A CONTRATADA será responsável pela troca dos produtos que estiverem em desacordo para consumo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que, o ato do recebimento não implica na aceitação e qualidade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

- 4.1.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S), pelos produtos adjudicados a esta através do Pregão nº 002/2019-L, na medida em que forem solicitados e entregues, os valores abaixo relacionados de acordo com a especificação a seguir discriminada:

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 01						
Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kg	275	Açúcar refinado – 01kg	Caravelas	R\$ 1,91	R\$ 525,25
02	Pote	80	Margarina com sal – 500g	Delícia	R\$ 4,10	R\$ 328,00
03	Cx	60	Chá Mate Tostado – 250 g	Vitória	R\$ 5,10	R\$ 306,00
04	Pote	70	Alimento Achocolatado – 800 g	Apti	R\$ 7,50	R\$ 525,00
05	Pct	300	Café torrado e moído a vácuo –500 g	Café da Manhã	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
06	Fr	10	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml	Assugrin	R\$ 8,52	R\$ 85,20
07	Pct	100	Biscoito doce, tipo sequilho – 400 gr	Panco	R\$ 5,62	R\$ 562,00
08	Pct	170	Biscoito Salgado – 500 gr	Marilan	R\$ 3,95	R\$ 671,50

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Lt	750	Leite Integral	Jussara	R\$ 3,22	R\$ 2.415,00

[Handwritten signature] 4 *[Handwritten signature]*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

19	Lt	100	Refrigerante Cola Pet – 02 lt	Dolly	R\$ 4,21	R\$ 421,00
20	Lt	80	Refrigerante Guaraná Zero – 02 lt	Dolly	R\$ 4,20	R\$ 336,00
21	Lt	240	Suco de Frutas (Tetra pak) – 01 lt	Izzy	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Cx	150	Água Mineral – copo 300 ml c/ 48 un	Clarissima	R\$ 22,66	R\$ 3.399,00
Valor total por extenso: Treze mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos.				Total:	R\$ 13.728,95	

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.2 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 5.3 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque reserva-se o direito de suspender os pagamentos se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

- 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01. – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2019, conforme disposto no item 13.1 do Edital do Pregão nº 002/2019-L.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

- 9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:
- 9.3.1 Advertência;
- 9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e
- 9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.
- 9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:
- 9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 26 de março de 2019.


MAURO SALVADOR S. DE GÓES

Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque


LUIZ FERNANDO ALVES DE SÁ

Malvaglia Comercial Ltda. ME.


TESTEMUNHA 1
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

Mauracy Moraes de Oliveira
CPF 122.502.588-56
RG.: 21.198.482-5


TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

Paulo de Tarso Neves de Aquino
Assistente Parlamentar
RG 57.018.617-1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

CONTRATADA: Malvaglia Comercial Ltda. Me.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005-L, de 26/03/2019.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis – LOTES 1, 4 e 5.

ADVOGADO(S): (*) Yan Soares de Sampaio Nascimento – OAB: 282273 e Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: São Roque, 26 de março de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauro Salvador Sgueglia de Góes – Presidente

E-mail institucional: madel@camarasaoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Fernando Alves de Sá – Empresário

E-mail institucional: primeartcomercial@gmail.com

E-mail pessoal: fernando.sa@bol.com.br

Assinatura: _____